

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

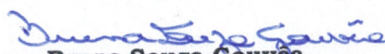
Às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 30/09/2021 (trinta de setembro de dois mil e vinte e um) reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, abaixo identificados e designados pela Portaria nº. 04/2021, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará (Rua Sacramento, 375, bairro Centro, Pará de Minas/MG), para procederem às atividades pertinentes ao Processo Licitatório em referência, do tipo menor preço - global, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção, revitalização e reforma de espaços públicos, buscando atender aos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará. Aberta a sessão, foi feito o credenciamento das pessoas jurídicas que compareceram ao certame, quais sejam: **1) CONSTRUTORA TACNA** (CNPJ 13.693.084/0001-38), representada em sessão pelo senhor Richard Lincoln Nepomuceno Fernandes Ribeiro (CPF 126.627.676-93); **2) CFAL CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ 18.621.470/0001-38), representada em sessão pelo senhor Anselmo Luciano da Silva (CPF 045.621.666-90); **3) SUFOKS SERVIÇOS LTDA** (CNPJ 08.450.690/0001-92), representada em sessão pelo senhor Gilberto Donizete Resende (CPF 550.866.916-72); **4) TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ 11.086.002/0001-61), representada em sessão pelo senhor Lucas Souza Rocha (CPF 118.800.816-10); e **5) CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI** (CNPJ 26.673.783/0001-68), representada em sessão pelo senhor Breno Augusto Marinho Martins (CPF 093.133.926-07). Estava também presente na sessão o Assessor em Licitações, doutor Euler Almeida Lacerda. Os documentos de credenciamento foram conferidos e rubricados por todos os presentes. Registre-se que ao verificar o Contrato Social da empresa **TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, a Pregoeira verificou um erro formal em sua Cláusula X que trata da administração da sociedade. Na referida Cláusula consta que a administração da empresa compete aos empresários nomeados na Cláusula VIII, mas na realidade, a nomeação consta em sua Cláusula IX. Considerando que se trata de mero erro de digitação, não há óbice para participação da empresa no certame. Ao fim do credenciamento a Pregoeira indagou aos representantes se os mesmos concordavam com os credenciamentos; todos foram favoráveis. Passou-se, então, à etapa de recebimento dos envelopes das empresas credenciadas. Os mesmos foram recebidos, devidamente lacrados. Seus lacres foram rubricados pelos presentes. Passou-se, então, à abertura e análise das propostas financeiras. As propostas foram rubricadas pelos representantes presentes, pela Pregoeira, por sua equipe de apoio e pelo Assessor de licitação. Nesta ocasião, a Pregoeira constatou um erro formal na planilha de Demonstrativos dos Encargos Sociais apresentada pela empresa **TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. No campo de objeto da planilha consta "Reforma e ampliação do estádio Municipal Nelson Pinto da Silva Filho". Ao questionar o representante, o mesmo informou que utilizou um modelo de planilha adotado pela empresa para participar de outra licitação. Considerando que na planilha consta o número correto da presente licitação, bem como o nome

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
☎ (37) 3231-6877 | ✉ consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br


“Cispará”, o Demonstrativo foi aceito pela Pregoeira. Também nesta etapa, a Pregoeira indagou aos representantes se os mesmos tinham algo a relatar acerca das análises das propostas por eles realizadas. Nenhum apresentou objeção. Desta forma, dando prosseguimento, as empresas participantes foram convocadas para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17-07-2002. Foram classificados para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que apresentaram propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. São elas: **1) CONSTRUTORA TACNA** (CNPJ 13.693.084/0001-38); **2) CFAL CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ 18.621.470/0001-38); **3) TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ 11.086.002/0001-61); e **4) CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIREILI** (CNPJ 26.673.783/0001-68). Iniciou-se então a etapa de lances verbais, onde a Pregoeira negociou com os representantes das licitantes objetivando obter melhores condições para o Consórcio. Assim, restou vencedora a empresa **CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIREILI**, com o valor global de R\$ 26.240.000,00. Encerrada a etapa de lances, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora. Os documentos foram analisados pela Pregoeira, equipe de apoio e Assessor de Licitações, que realizaram, inclusive, a conferência da autenticada das certidões apresentadas pela empresa junto aos respectivos sites emissores. Todos os documentos foram submetidos à apreciação dos representantes presentes, que os rubricaram. Desta forma, constatou-se que a empresa encontra-se devidamente habilitada. Após a fase de habilitação, a Pregoeira informou aos representantes presentes que a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importa na preclusão de direito de recurso. Consultados, todos renunciaram ao referido direito. Nestes termos, fica declarada vencedora do presente certame a empresa **CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIREILI**, com o valor global de R\$ 26.240.000,00, conforme mapa de apuração anexo aos autos. O licitante vencedor deverá encaminhar à Pregoeira sua proposta ajustada ao preço final, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da presente data. As planilhas ajustadas serão encaminhadas à Responsável Técnica do Cispará, para realização de análise antes da homologação da presente licitação. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Registre-se que o representante da empresa **SUFOKS SERVIÇOS LTDA** deixou a sessão antes do término da lavratura desta ata, mas manifestou verbalmente que não tem intenção de recurso. Eu, Bruna Souza Gouvêa, lavrei o presente registro que vai assinado pela equipe de apoio, pelos representantes das empresas participantes e demais presentes. Pará de Minas/MG, 30 de setembro de 2021.


MEMBROS DA EQUIPE DE PREGÃO:

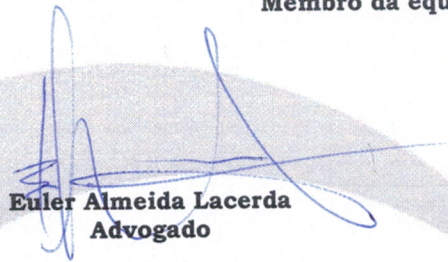

Bruna Souza Gouvêa
Pregoeira

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
☎ (37) 3231-6877 | ✉ consorcio@cispara.mg.gov.br


www.cispara.mg.gov.br



Geralda Aparecida da Faria
Membro da equipe de apoio


Marília da Conceição Almeida
Membro da equipe de apoio

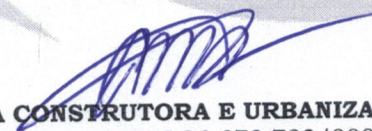

Euler Almeida Lacerda
Advogado



LICITANTES


CONSTRUTORA TACNA
(CNPJ 13.693.084/0001-38)
Richard Lincoln Nepomuceno Fernandes Ribeiro
(CPF 126.627.676-93)


CFAL CONSTRUTORA EIRELI
(CNPJ 18.621.470/0001-38)
Anselmo Luciano da Silva
(CPF 045.621.666-90)


TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
(CNPJ 11.086.002/0001-61)
Lucas Souza Rocha (CPF 118.800.816-10)


CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI
(CNPJ 26.673.783/0001-68)
Breno Augusto Marinho Martins (CPF 093.133.926-07)

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
 (37) 3231-6877 |  consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br